# MINISTERIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL DIRECÇÃO-GERAL DO ENSINO LICEAL Secção Pedagógica Lº.1/72 - Pº. 8/19

CIRCULAR L. 25

Exp. . Senhow Restors

Assunto: Abolição do regime de alíneas no lº ano (antigo 6º) do ciclo complementa: dos Liceus

Junto tenho a honra de enviar a V. Exª. dois exemplares dos seguin tes documentos:

- 1 despacho de Sua Excelência o Ministro.
- 2 informação complementar para esclarecimento dos alunos
- $\beta$  quairos exemplificatives.

Deverá V. Exª, afixar em local bem visível um dos exemplares de bodos os documentos agora enviados e chamar para eles a atenção dos alunos e famílias.

Apresente . V. Ext. os meus melhores cumprimentos.

 $\Lambda$  bem da Nação

Direcçan-Geral do Ensino Liceal, em 6 de Julho de 1972.

Galo Director-Geral do Ensino Secundário,

~4 8

### ANEXO A CIRCULAR L. 25

### DOCUMENTO No. 1

## <u>DESPACHO</u>

A experiência tem demonstrado que é urgente substituir a estrutura escolar do ciclo complementar dos liceus (antigos 6º e 7º anos) por outra mais flexível e actualizada.

O mistema de alíneas vigente obriga, pela sua rigidez, à escolha muitas vezes prematura de uma carreira escolar, determinada, na muioria dos como, por razões alheias às verdadeiras capacidadas e interesses escolares dos alunos. O facto tem graves repercussões no rendimento do ensimo, como o prova o grande número de abandonos em determinadas disciplinas.

O sistema que agora se define, a título de experiência pedagógica, consiste num plano de estudos compreendendo disciplinas obrigatórias e optativas. De conjunção de ambas e segundo o elenco escolhido, permite-se uma mais perfeita decisão sobre a carreira escolar subsequente, ao mesmo tempo que se propicia um melhor rendimento do ensino pelas possibilidades de satisfação dos interesses pessoais dos alunos.

Os programas actuais, aliás já em fase de estudo e remodelação, constituem um dos condicionalismos a uma alteração mais profunda que a implantação do novo sistema escolar implicará.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto-Lei nº. 47 587, de 10 de Março de 1967, determino para começar a vigorar no ano lectivo de 1972-73:

- 1 O plano de estudos do le ano do ciclo complementar dos liceus (antigo 6º ano) consistirá:
  - a) num conjunto de seis disciplinas, duas des quais obrigatórias - Português e Filosofia ou Matemática e Filosofia e quatro disciplinas optativas, a escolher de entre as disciplinas actualmente professadas no ensino liceal;
  - b) nas disciplinas de Educação Física e de Religião e Moral, nas condições em vigor.
- 2 O horário semenal correspondente às disciplines indicadas na alínes a) do nº 1, nunca poderá exceder 25 horas.
- 3 Mantem-se, para cada disciplina, o regime de passagem o número de horas actualmente em vigor.
- 4 Mantâm-se igualmente em vigor os programas existentes alguns deles com simplificações imediatas que se julgaram desde já aconselháveis e exequíveis.
- 5 Para os alunos que no próximo ano lactivo iniciam o ourso complementar segundo o regime agora definido, o ingresso nos diferentes curBOS superiores dependeré, sem prejuízo de despacho a proferir a ourto prazo, de aprovação nas disciplinas sobre as quais, conforme os casos, incide, no regime em vigor, o respectivo exeme de admissão.
- 6 Qualquer dúvida que surja na execução das medidas indicadas, será resolvida por despacho ministerial.

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL DIRECÇÃO-GERAL DO ENSINO SECUNDÁRIO DOCUMENTO Nº 2

Procurando ajudar o aluno que, terminado o curso geral(antigo 5º ano), pretende matricular-se no 1º ano do ciclo complementar (antigo 6º ano), elaborou-se esta informação, que aconselhamos seja lida atentamente.

- l. A primeira escolha incide sobre as disciplinas obrigatórias PORTUGUÊS e FILOSOFIA ou MATEMÁTICA e FILOSOFIA.
- 2. Feita essa escolha, há que completar o elenco de disciplinas, isto é, escolher MAIS QUATRO DISCIPLINAS de entre as indicadas nos Quadros anexos. ATENÇÃO, porém:
  - a) deve ter-se presente que, para prosseguimento de estudos superiores(e até ser proferido despacho normativo) CONTINUA A SER NE\_
    CESSÁRIA A APROVAÇÃO NAS DISCIPLINAS CHAMADAS NUCLEARES, pelo
    que esta segunda opção não deve perder de vista uma ou mais hipóteses de cursos que interessem ao aluno.
  - b) não deve esquecer-se que a soma total dos tempos lectivos(horas semanais) das disciplinas escolhidas não pode exceder 25.
  - 3. Só então deverá ser preenchido o boletim de matrícula.
  - 4. Alguns exemplos:
  - a) O aluno A, bastante interessado nas disciplinas de Letras, escolhe o grupo PORTUGUES-FILOSOFIA(8 tempos). Está contudo hesitante quanto ao curso universitário a frequentar dois anos depois:

    <u>História</u> ? <u>Rorânicas</u> ? <u>Direito</u> ?

Estudados os quadros anexos, decide-se pela matrícula em LATIM (5 tempos), FRANCES(3 tempos), HISTÓRIA(4 tempos), ALEMÃO(5 tempos) - total de tempos, 25.

Com esta escolha poderá matricular-se nos cursos de Filologia Clássica, Filologia Românica, História, Filosofia e ainda em Direito.

- b) O aluno B, nitidamente voltado para as Ciências, escolhe o conjunto MATEMÁTICA-FILOSOFIA (9 tempos). E, além dessas, FÍSICO-QUÍ-MICAS (5 tempos), CIÊNCIAS NATURAIS (5 tempos), GEOGRAFIA (4 tempos) e ORGANIZAÇÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA DA NAÇÃO (1 tempo) total, 24 tempos.
  - Com esta escolha poder matricular-se em qualquer curso professado na Faculdade de Ciências, na Faculdade de Medicina, no Instituto de Ciências Económicas e Financeiras, no curso de Geografia, no Instituto Superior Técnico, etc.
- c) O aluno C, indeciso entre um curso de Letras ou de Ciências, para os quais parece igualmente dotado, opta por MATEMÁTICA-FILOSOFIA (9 tempos), a que acrescenta FÍSICO-QUÍMICAS(5 tempos), HISTÓRIA (4 tempos), LATIM(5 tempos) e ORGANIZAÇÃO POLÍTICA E AIMINISTRATIVA DA NAÇÃO(1 tempo) total de tempos, 24.

  Poderá, com esta escolha, matricular-se no curso de História, no de Filosofia, em Direito, em muitos cursos da Faculdade de Ciências e do Instituto Superior Técnico.
- 5. Deverão ser estudados com o maior cuidado os quadros anexos, antes de decidir as inscrições a efectuar. Para essa orção haverá conveniência em ter presentes os interesses pessoais, as capacidades reveladas e os conselhos de orientação que porventura tenham sido dados por organizações ou profissionais competentes.

ENSINO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO  NUMERO DE HORAS SEMANAIS  A 4 5/6		Γ.													
				E		5	3	3	3	5	4	4	5	5	3 5 1
	-		_ 0							<u> </u>		,			
DISCIPLINAS		nes	atica		5			55			ro.	fia	rais	0-0 uir	0 4
CURSOS		Portugues	Matemática	., 6.2.6.1	25	Latim	Grego	Francès	Inglès	Alemão	Historia	Geografia	C, Naturais	C.Fisico-Quim	Desenho
FACULDADE DE LETRAS		-	-												
Filologia Classica															1
. Filologia Românica	#		.		1										
Filologia Germânica			-		1				2.4						-
Filosofia		+	-		4 .							S-1-515			-
Geografia		-	-		+	<b>-</b>								-+	+
FACULDADE DE DIREITO															1
						L									_
FACULDADE DE MEDICINA									<b>  </b>						
														.	
FACULDADE DE CIÊNCIAS	-				-	~									+
				-	+										+-
Matemática pura ou aplicada		- 8		-		-	}		1	1				-	-
Engenharia Geográfica Física							- 1				-	-+		-	+
Química	-   -	- 8			-	-	1			1					
Biologia							-			1					$\top$
Geologia											1				
Quimica Textil															
	_	.			ļ					_					1
<u>FACULDADE DE FARMÁCIA</u>			-			ļ ļ		.	.						1
	+			-   .	-				-	-					-
FACULDADE DE ECONOMIA E I SCIÊNCIAS ECONÓMICAS	.	-					ł	-	}	-				-  -	
E FINANCEIRAS	} -				+	ŀ		İ	-	+					+
Economia '		_						}		+					
Einanças	- †			-	1	.			1	1			+	-+	+
FACULDADE DE ENGENHARIA E INSTITUTO SUPERIOR			-				f	-		+		• •	+		-
TÉCNICO		1	1					-				1	t	+	1
Engenharia Civil				1				Ī		Ī		1	ı	N.	
Engenharia Electrotécnica															
Engenharia Mecanica												_			
Engenharia de Minas						.					1		-		
<u>Engenharia Química</u>		. Š			-	.		.		-	+			_	-
<u>Engenharia</u> Metalúrgica	}										ê mêr bê		-	<b>M</b>	
Engenharia Quimico - Industrial			<b>.</b>	.				+		+					
INSTITUTO SUPERIOR DE AGRONOMIA				+				-		+		-	+		+
INS. THO TO LEGICAL DE AONOMORIA			1	1											1
Agronomía	.	1	1.				_		$\perp$	$\perp$	$\perp$				
SIvicultura		.   .		-						_					-
							-				- -				<del> </del>
ESCOLA SUPERIOR DE MEDICINA VETERINÁRIA			-					-	+	+					+-
INSTITUTO SUPERIOR OF SIGNAL CONTRACTOR	+-	+	+	+		$\dashv$				+		-	+	+	+
ULTRAMARINA			+	+	$\mid \cdot \mid$	+	+	$\dashv$	$\dashv$	-			-	+	
			1	1	. 1	- 1	- 1	•			12/12/	and the same			200

ENSINO SUPERIOR NÃO UNIVERSITÁRIO		LA_		В		C										
NÚMERO DE HORAS SEMANAIS		4	<sup>5</sup> 6	4	5	3	3	3	5	4	4	5	5 3	3/2		
DISCIPLINAS		uguès	át i ca	fia									Quim.			
CURSOS		Portug	Matemát	Filosofia	Latim	Grego	Franc	Inglês	Alemão	Historia	Geografia	C. Natu	C.Fisico-	Desenho		
ESCOLA SUPERIOR DE BELAS ARTES						•										
Arquitectura														- <b>-</b>		
NSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA													-			
NSTITUTO DE ESTUDOS SOCIAIS												+	+			
ESCOLA TÉCNICA DE ENFERMAGEM					-				+			+				
ACADEMIA MILITAR (a)									-		+					
ESCOLA NAVAL																
				_   _	_	i	.									

a). Mantêm-se, com o presente sistema, as actuais condições de admissão.

LEGENDA:

- A PARA QUALQUER CURSO TERÁ DE ESCOLHER UMA DESTAS DISCIPLINAS.
- B PARA QUALQUER CURSO É DISCIPLINA OBRIGATÓRIA.
- C DESTAS DISCIPLINAS ESCOLHERA NORMALMENTE 4, PODENDO ESCOLHER 3 SE DESEJAR FREQUENTAR <u>PORTUGUÊS</u> E <u>MATEMÁTICA</u>.
- -DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS PARA O INGRESSO NO CURSO INSCRITO NA COLUNA RESPECTIVA.

# OBSERVAÇÕES:

SE OS ALUNOS SE MATRICULAREM EM

/-MATEMÁTICA CLÁSSICA (5 tempos)
terão em DESENHO 3 tempos

-MATEMATICA MODERNA (6 tempos) terão em DESENHO 2 tempos